



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIOBRANCO
MESA DIRETORA**

ATO DA MESA DIRETORA Nº. 24/2021

Dispõe sobre procedimentos para realização de Audiências Públicas e Sessões Solenes em formato presencial no âmbito da Câmara Municipal de Rio Branco.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26 de seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a pandemia do Covid-19 declarada pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual nº 6.206, de 22 de junho de 2020, que criou o Pacto Acre sem Covid e estabeleceu níveis de risco identificados pelas cores: vermelho, laranja, amarelo e verde;

CONSIDERANDO que o Município de Rio Branco encontra-se na classificação de risco denominada Bandeira Amarela (nível de atenção);

CONSIDERANDO as medidas adotadas para a prevenção e transmissão do novo Coronavírus - COVID-19;

RESOLVE:

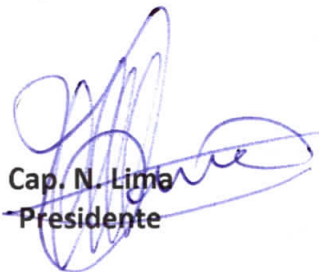
Art. 1º Realizar Audiências Públicas e Sessões Solenes requeridas, em formato presencial, no Plenário da Câmara Municipal de Rio Branco, às segundas, quartas e sextas-feiras, às 9h.

Art. 2º O Requerente das Audiências Públicas e Sessões Solenes poderá convidar até 7 (sete) pessoas.

Parágrafo único. Ficam mantidas as demais medidas adotadas no Plano de Retomada das Atividades Presenciais da Câmara Municipal de Rio Branco constantes no Ato da Mesa Diretora nº 21/2021.

Art. 3º As medidas previstas neste Ato entram em vigor a partir do dia 16 de novembro de 2021.

Rio Branco-AC, 11 de novembro de 2021.


Cap. N. Lima
Presidente


Antônio Moraes
1º Secretário

Publicado do DOE IAC
Nº 13.164 Pág. 140-141
Em 12 / 11 / 2021

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. KECIA FERNANDA DA SILVA SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-VII, do Quadro Suplementar de Pessoal desta Câmara.

Art. 2º - A nomeada exercerá as funções junto ao Gabinete do Vereador OMAR DE ALMEIDA FARIAS, obedecidas às prescrições constantes no Art.4º, da Resolução nº. 022/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 01 de novembro de 2021.

Franciney Freitas de Souza
Presidente

PORTARIA Nº 147/2021, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com a Resolução nº. 022/2017, de 22 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ELISVALDO BRAGA DA CONCEIÇÃO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-VIII, do Quadro Suplementar de Pessoal desta Câmara.

Art. 2º - O nomeado exercerá as funções junto ao Gabinete do Vereador MANOEL BENICIO OLIVEIRA DE MIRANDA, obedecidas às prescrições constantes no Art.4º, da Resolução nº. 022/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 01 de novembro de 2021.

Franciney Freitas de Souza
Presidente

PORTARIA Nº 148/2021, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com a Resolução nº. 022/2017, de 22 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. MANOEL DO NASCIMENTO BRITO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-VIII, do Quadro Suplementar de Pessoal desta Câmara.

Art. 2º - O nomeado exercerá as funções junto ao Gabinete do Vereador MANOEL BENICIO OLIVEIRA DE MIRANDA, obedecidas às prescrições constantes no Art.4º, da Resolução nº. 022/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 01 de novembro de 2021.

Franciney Freitas de Souza
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 05/2021

A ILMª. Sr.ª

RAILDA MANAITA

MÂNCIO LIMA – AC

Faço saber que a Câmara Municipal de Mâncio Lima – Ac, Estado do Acre, aprovou, através de pedido do Vereador Joel Ferreira Lima, para homenagear com uma MOÇÃO DE APLAUSOS a Senhora Rilda Manaita, por ser a primeira professora nomeada, que ensinava a língua indígena na Aldeia Poyanawa, sendo ainda a última anciã que fala a língua fluentemente. Mâncio Lima – Ac, 10 de Novembro de 2021.

Renan da Costa Silva
Presidente

MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 06/2021

A ILMª. Sr.ª

SOFIA LOPES DO NASCIMENTO

MÂNCIO LIMA – AC

Faço saber que a Câmara Municipal de Mâncio Lima – Ac, Estado do Acre, aprovou, através de pedido do Vereador Joel Ferreira Lima, para homenagear com uma MOÇÃO DE APLAUSOS a Senhora Sofia Lopes do Nascimento, por ser a primeira professora linguística indígena Poyanawa. Mâncio Lima – Ac, 10 de Novembro de 2021.

Renan da Costa Silva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

PORTARIA Nº 132 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

O VEREADOR JOSÉ NUNES DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO; no uso de suas atribuições legais e regimentais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e Legislação Vigente.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 039/2021, que cria e estabelece o calendário nos feriados e pontos facultativos compreendidos entre os dias 1º de Janeiro à 31 de Dezembro de 2021, para os órgãos e entidades do Poder Executivo do Município de Plácido de Castro sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

CONSIDERANDO a necessidade da Câmara Municipal, manter o funcionamento do Poder Legislativo em consonância com o Poder Executivo.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer Ponto Facultativo no dia 16 de novembro (terça-feira), no âmbito da Câmara Municipal de Plácido de Castro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES PROF. PEDRO DE CASTRO MEIRELES

Plácido de Castro – Acre, 11 de novembro de 2021.

José Nunes de Carvalho

Presidente da Câmara Municipal de Plácido de Castro

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 375/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 31.646/2021,

RESOLVE:

Designar a servidora Francisca Sônia da Silva para participar do curso "Controle Interno no Município", realizado pela empresa Capacitação e Treinamento na cidade de São Paulo - SP no período de 16 a 20 de novembro do ano em curso, com saída em 15/11/2021 e retorno em 21/11/2021, concedendo-lhes 6,5 (seis e meia) diárias, nos termos da Resolução Legislativa nº 05/14.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rio Branco-Acre, 11 de novembro de 2021.

Cap. N. Lima

Presidente

PORTARIA Nº 376/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 31.646/2021,

RESOLVE:

Designar os servidores Artêmio Lima da Costa, Marlene Maia de Lima, Samara de Queiroz Gomes e Maria Luiza Afonso Nepomuceno para participarem do curso "Controle Interno no Município", realizado pela empresa Capacitação e Treinamento na cidade de São Paulo - SP no período de 16 a 20 de novembro do ano em curso, com saída em 15/11/2021 e retorno em 21/11/2021, concedendo-lhes 6,5 (seis e meia) diárias, nos termos da Resolução Legislativa nº 05/14.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rio Branco-Acre, 11 de novembro de 2021.

Cap. N. Lima

Presidente

ATO DA MESA DIRETORA Nº. 24/2021

Dispõe sobre procedimentos para realização de Audiências Públicas e Sessões Solenes em formato presencial no âmbito da Câmara Municipal de Rio Branco.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26 de seu Regimento Interno, CONSIDERANDO a pandemia do Covid-19 declarada pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual nº 6.206, de 22 de junho de 2020, que criou o Pacto Acre sem Covid e estabeleceu níveis de risco identificados pelas cores: vermelho, laranja, amarelo e verde; CONSIDERANDO que o Município de Rio Branco encontra-se na classificação de risco denominada Bandeira Amarela (nível de atenção); CONSIDERANDO as medidas adotadas para a prevenção e transmissão do novo Coronavírus - COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º Realizar Audiências Públicas e Sessões Solenes requeridas, em formato presencial, no Plenário da Câmara Municipal de Rio Branco, às segundas, quartas e sextas-feiras, às 9h.

Art. 2º O Requerente das Audiências Públicas e Sessões Solenes poderá convidar até 7 (sete) pessoas.

Parágrafo único. Ficam mantidas as demais medidas adotadas no Plano de Retomada das Atividades Presenciais da Câmara Municipal de Rio Branco constantes no Ato da Mesa Diretora nº 21/2021.

Art. 3º As medidas previstas neste Ato entram em vigor a partir do dia 16 de novembro de 2021.

Rio Branco-AC, 11 de novembro de 2021.

Cap. N. Lima
Presidente
Antônio Moraes
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE

Contrato nº 032/2021

Processo Administrativo nº 30138/2021

Partes: Câmara Municipal de Rio Branco e a empresa: Status Tecnologia em Sistemas LTDA.

Objeto: Licença de uso do Sistema de Gestão Pública – E-Social

Vigência do Contrato: 11.11.2021 a 11.11.2022

Data Assinatura: 11.11.2021.

ASSINAM: pela Contratante: N. Lima – Presidente e Antonio Moraes – 1º Secretário e pela Contratada: Mirlene Mota dos Santos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 030/2021.

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo em vista o Parecer Jurídico de 326/2021 e INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de nº. 030/2021, autuada no procedimento administrativo de nº31554/2021, que tem como Objetivo a inscrição e participação dos servidores Maria Luiza Afonso Nepomuceno, Artemio Lima da Costa, Marlene Maia de Lima e Samara de Queiroz Gomes, no evento Controle Interno no Município, que acontecerá na cidade de São Paulo- SP, no período de 16 a 20 de novembro de 2021.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB

Contratada: Clesio Mucio Drumond Filho

Procedimento Administrativo nº31554/2021

Inexigibilidade de Licitação nº030/2021

Rio Branco-Acre, 11 de novembro de 2021.

Cap. N. Lima

Presidente CMRB

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 026/2021.

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo em vista o Parecer Jurídico de nº313/2021 exarado pela Procuradoria Jurídica e Administrativa desta Casa Legislativa, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de nº. 026/2021, autuada no procedimento administrativo de nº30331/2021, que tem como Objetivo a inscrição e participação da servidor Thiago Lebre da Silva Oliveira, no evento III Simpósio Brasileiro de Câmaras de Vereadores, que acontecerá na cidade de Curitiba PR, no período de 08 a 13 de novembro de 2021.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB

Contratada: CEAM- Centro de Estudos da Administração Municipal LTDA.

Procedimento Administrativo nº30331/2021

Inexigibilidade de Licitação nº026/2021

Rio Branco-Acre, 05 de novembro de 2021.

Cap. N. Lima

Presidente CMRB

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 028/2021.

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo em vista o Parecer Jurídico de nº323/2021 exarado pela Procuradoria Jurídica e Administrativa desta Casa Legislativa, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de nº. 028/2021, autuada no procedimento administrativo de nº29798/2021, que tem como Objetivo a inscrição e participação do vereador, Francisco das Chagas Belo de Oliveira e seu Assessor Parlamentar, Juracy Melo Nogueira, no evento Controle Interno no Município, que acontecerá na cidade de Manaus - AM, no período de 23 a 27 de novembro de 2021.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB

Contratada: Clesio Mucio Drumond Filho

Procedimento Administrativo nº29798/2021

Inexigibilidade de Licitação nº028/2021

Rio Branco-Acre, 11 de novembro de 2021.

Cap. N. Lima

Presidente CMRB

ACRELÂNDIA**LEI DE Nº 780 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.**

SÚMULA: "Abre crédito adicional especial, não originário do orçamento geral no programa de 2021."

"FAÇO SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE ACRELANDIA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ACRE APROVOU, E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento do exercício de 2021, Crédito no Valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
12.122.0510.1.112 – EMENDA PARLAMENTAR Nº 01.

3.3.90.39.00.00.0006 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
45.000,00

3.3.90.30.00.00.0006 – Material de Consumo 60.000,00

4.4.90.52.00.00.0006 – Equipamentos e Material Permanente
245.000,00.

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes Crédito Adicional Especial, conforme fonte de recurso descrita abaixo:

Fonte	Descrição	EMENDA	Valor
06	Transferências Voluntárias da União (Emenda Parlamentar)	01/2021	350.00,00
TOTAL			350.000,00

Art. 3º - Os saldos financeiros, provenientes da não execução, serão devolvidos através do Elemento: 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições, que será adicionado no orçamento financeiro do período de sua devolução, em seus respectivos programas de trabalhos;

Art. 4º - Os Projetos atividade acima descritos serão incluídos no PPA 2018-2021 e LDO 2021, podendo ser reabertos no Orçamento seguinte, de acordo com a Lei 4.320/64.

Art. 5º - A Abertura do Crédito Adicional acima, será incorporado na Lei do PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA do município de Acrelândia - Acre e seus anexos correspondentes a Despesa e Receita Municipal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Acrelândia, 10 de novembro de 2021.

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE
PREFEITO DE ACRELANDIA

LEI DE Nº 781 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

SÚMULA: "Dispõe sobre a realização do inventário e atualização do patrimônio ativo do Município de Acrelândia/AC, bem como a baixa de bens inservíveis ao uso público desta municipalidade e dá outras providências."

"FAÇO SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE ACRELANDIA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ACRE APROVOU, E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o inventário de todo o patrimônio ativo, bem como a baixa dos bens inservíveis ao uso do Poder Público Municipal pertencente ao Patrimônio Público do Município de Acrelândia/AC.

Parágrafo único - O respectivo inventário do patrimônio ativo e a baixa dos bens inservíveis ao uso público pertencente a esta municipalidade, será realizado pela Comissão de Levantamento Patrimonial denominada pelo Prefeito Municipal, na forma do art. seguinte.

Art. 2º - A Comissão de Levantamento Patrimonial – CLP, será devidamente nomeada por meio de Decreto Municipal instituído pelo Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 3º - Os bens móveis pertencentes ao acervo patrimonial do Município de Acrelândia/AC, que não forem encontrados no acervo patrimonial, declarados inexistentes mediante relatório com as transcrições de praxe do que constar no sistema de informação patrimonial transcrito pela Comissão de Levantamento Patrimonial.